

## EDITAL PRPPG N.º 003/2016 (Auxílio Moradia para Estudantes de Pós-Graduação)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público que estão abertas as inscrições para o processo piloto de Auxílio Moradia para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) desta Universidade, em situação de vulnerabilidade econômica.

### 1. Objetivos:

Este edital tem o objetivo de reger a distribuição de auxílios moradia para estudantes de **mestrado** e **doutorado** da instituição que estão em situação de **vulnerabilidade econômica**. Esta é uma iniciativa pioneira e, como tal, está sendo executada na forma de um projeto piloto. Apenas estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPel como **alunos regulares** poderão habilitar-se a receber este edital.

### 2. Datas Importantes:

- Inscrição: **18 a 24 de maio de 2016**.
- Divulgação dos resultados: a partir de 25 de maio de 2016.
- Implementação dos auxílios: a partir de junho de 2016.

### 3. Critérios de Participação:

Este programa é destinado **exclusivamente** a estudantes regulares de mestrado e doutorado dos PPGs da UFPel que estão em situação de vulnerabilidade econômica.

Só poderão concorrer a este auxílio alunos que **não possuam bolsas** de mestrado ou doutorado de nenhuma espécie.

Terão prioridade na alocação dos auxílios previstos neste edital os alunos com renda familiar de **até 1,5 salários mínimos** per capita e oriundos de cidades localizadas a **mais de 100Km** de Pelotas.

#### 4. Documentos Exigidos na Inscrição:

Para solicitação do Auxílio Moradia o estudante de mestrado ou doutorado deve entregar, na PRPPG, os documentos listados abaixo:

- Formulário de Inscrição do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado. Arquivo editável está disponível no endereço:  
<http://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/10/FormularioEdital003PRPPG.rtf>
- Declaração do PPG confirmando que o estudante é aluno regular do curso e que não possui bolsas de mestrado ou doutorado de nenhuma fonte.
- Comprovantes da situação socioeconômica (a lista de documentos possíveis está no Anexo II deste Edital) **ou** atestado de bolsista da PRAE/UFPEL durante o curso de graduação (formados entre 2014 e 2016).
- Comprovante de residência da cidade de origem, caso não resida em Pelotas (conta de água, luz ou telefone em seu nome, em nome dos seus pais, ou acompanhada de declaração assinada pelo proprietário do imóvel atestando que o estudante é oriundo daquela cidade).
- Comprovante de residência em Pelotas (conta de água, luz ou telefone em seu nome ou acompanhada de declaração assinada pelo proprietário do imóvel atestando que o estudante ali reside).

#### 5. Duração e Valor dos Auxílios:

Nesta edição do edital os auxílios concedidos terão duração de **oito meses**, ou seja, de maio a dezembro de 2016.

O valor mensal do auxílio é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por aluno.

#### 6. Implementação do Auxílio:

Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis para este edital.

O estudante classificado que não comparecer no prazo estabelecido para implementação do auxílio, será **desclassificado** e substituído por outro estudante selecionado.

O processo de implementação do auxílio se dará mediante apresentação da **cópia** dos seguintes documentos:

- Cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (banco, agência e número da conta corrente).
- Carteira de Identidade e CPF.

**É vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.**

O discente beneficiário do auxílio moradia deverá encaminhar a cada 03 (três) meses para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o documento comprobatório de gastos mensais com moradia. Este documento deve ser um dos três listados abaixo:

- Recibo de aluguel em nome do beneficiário assinado pelo locador, com número de CPF e RG do locador.
- Caso o contrato de aluguel não seja em nome do beneficiário, o recibo de aluguel deve estar em nome do locatário com número de CPF e RG do locatário, acompanhado de declaração de Divisão de Aluguel com o beneficiário do auxílio, conforme modelo da PRAE-UFPEl, disponível em:  
<http://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2012/08/Anexo-II-declaracao-divisao-aluguel5.pdf>
- Declaração do proprietário do imóvel em que o beneficiário do auxílio reside de que este contribui com despesas com moradia.

## 7. Suspensão ou Cancelamento do Auxílio:

O auxílio será suspenso nas seguintes situações:

- Caso o estudante não entregue os documentos definidos no item 6 deste edital.
- Caso o estudante passe a ser beneficiário de bolsa de mestrado ou doutorado.

O auxílio será cancelado nas seguintes situações:

- Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital.
- Pela interrupção do curso do estudante, mediante desistência.
- Caso o estudante tenha solicitado trancamento de matrícula.
- Caso a PRPPG constate falsidade de informação prestada pelo estudante, a qualquer tempo.

## 8. Disposições Gerais:

Recursos aos resultados do presente edital devem ser enviados para a PRPPG em até dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de maio de 2016.

**Maria Cecília Lorea Leite**

Diretora do Departamento de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Pelotas

**Luciano Volcan Agostini**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Pelotas

**Mauro Augusto Burkert Del Pino**

Reitor

Universidade Federal de Pelotas

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*(inserir documentos que comprovem as informações)*

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço em Pelotas: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço da família: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Valor do Aluguel em Pelotas (em R\$) \_\_\_\_\_

Divide aluguel? ( ) sim ( ) não Se sim, com quantas pessoas? \_\_\_\_\_

Renda mensal do requerente (em R\$) \_\_\_\_\_

Renda mensal per capita da família (em R\$) \_\_\_\_\_

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à inscrição no Edital de Auxílio Moradia para estudantes de Pós-Graduação e respectiva Avaliação Socioeconômica, declaradas neste documento, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Benefícios da PRAE a realizar visitas domiciliares.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### LISTA DE POSSÍVEIS COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR

- a) Contracheque, holerite ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido (mensal e atual).
- b) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário; se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Caso não possua carteira de trabalho, deve apresentar documento emitido pelo Ministério do Trabalho de inexistência de vínculo empregatício dos três últimos meses.
- c) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa com bens e direitos e recibo de entrega Exercício 2015, ano base 2014. Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> .
- d) Aposentadoria, Auxílio-doença e Pensão por morte: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site:  
<http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144>
- e) No caso de agricultor, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual ou mensal de rendimentos. Não se enquadrando nestes dois casos, apresentar Declaração de Produtor Rural, conforme modelo da PRAE-UFPEL, disponível em:  
<http://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2012/08/Anexo-V-declaracao-produtor-rural3.pdf>
- f) No caso de comerciante apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa.
- g) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas, com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas, conforme modelo da PRAE-UFPEL, disponível em:  
<http://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2012/08/Anexo-I-declaracao-trabalho-autonomo1.pdf>
- h) Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- i) Comprovantes de Pensão Alimentícia: ação judicial de alimentos onde deverá constar o percentual a ser pago; contracheque que identifique o valor pago como pensão; ou ainda, extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor do depósito realizado.
- j) Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor.
- k) Comprovante do Programa Bolsa Família (cópia do cartão e extrato bancário com o valor de saque).
- l) Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido e atualizado.